

**ACTA N.º 22**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 05 de Novembro de 2007.**

No dia cinco de Novembro de dois mil e sete, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, n.º 1, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo e Eng. Rui Mário Miranda Alves, e comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, na qualidade de secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Presidente, quando eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia trinta e um de Outubro do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. \_\_\_\_\_

**I**

**ACTAS**

**1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA VINTE DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SETE.** \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Manuel Orlando Fernandes Alves, em virtude de não ter participado nos trabalhos da respectiva reunião, aprovar a referida acta. \_\_\_\_\_

**II**

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHORA VEREADORA ELEITA PELO PARTIDO SOCIAL-DEMOCRATA, DRA. MARIA DE LURDES MARTINS RAMADA.** \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, solicitou a justificação da ausência da Senhora Vereadora, Dra. Maria de Lurdes Martins Ramada, com fundamento em razões de natureza profissional inadiáveis, relacionadas com o exercício da advocacia, que a impedem de estar presente nesta reunião. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

**2 – DECLARAÇÃO SOBRE O VALOR DO PATRIMÓNIO E RENDIMENTOS DOS TITULARES DE CARGOS POLÍTICOS E EQUIPARADOS.** \_\_\_\_\_

O secretário da reunião procedeu à distribuição e entrega de dois exemplares do modelo n.º 1649, da INCM - Declaração sobre o valor do património e rendimentos dos titulares de cargos políticos e equiparados – por cada um dos membros do executivo municipal, de modo a que os mesmos possam dar cumprimento ao disposto no artigo 2.º, da Lei n.º 25/95, de 18 de Agosto, ou seja, procedam à actualização da informação para o Tribunal Constitucional, no prazo de sessenta dias, contados a partir da data de tomada de posse, a qual ocorreu no dia vinte e oito de Outubro de dois mil e cinco. \_\_\_\_\_

**3 – INFORMAÇÃO PRESTADA PELO SENHOR VEREADOR, ENG. ADELINO AUGUSTO DOS SANTOS BERNARDO, QUANTO AO DESTINO QUE A COMISSÃO POLÍTICA CONCELHIA DO PSD VAI DAR À MÚTIPLA INFORMAÇÃO RECOLHIDA.** \_\_\_\_\_

O Senhor Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, vereador eleito pela lista da Coligação “Juntos Por Montalegre”, PPD/PSD-CDS/PP, disse que, por razões éticas, entendeu informar o Senhor Presidente da Câmara e os demais membros do executivo de que a comissão política concelhia do Partido Social Democrata deliberou proceder ao envio de um acervo documental, constituído por diversa informação sobre a actividade municipal, para distintas entidades e organismos com funções de tutela e de inspecção. \_\_\_\_\_

Que essa atitude está motivada pelo facto de a informação e os dados constantes desse acervo documental ser muito técnica e complexa e não permitir a sua fácil apreensão pelo cidadão comum, sendo que, por isso, o escrutínio dessas entidades será fundamental para apurar a regularidade e legalidade dos assuntos em causa. \_\_\_\_\_

**III  
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**1 – FORNECIMENTO DE MANUAIS ESCOLARES A ALUNOS PERTENCENTES A AGREGADOS FAMILIARES CARENCIADOS, QUE FREQUENTEM O 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um quadro sinóptico, identificando os encarregados de educação, o nome do aluno, localidade, ano de escolaridade, número de requerimento e custo – *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 1, ao maço de documentos relativo a esta acta* –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio, traduzido na doação de manuais escolares aos alunos do 1.º CEB, identificados no supra referido quadro sinóptico, documento apenso a esta acta sob a forma de doc. n.º 1, em virtude de pertencerem a agregados familiares carenciados, nos termos constantes desse mesmo documento. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural para proceder à operacionalização da presente deliberação, designadamente para assegurar o cumprimento das regras referentes à realização de despesa pública por parte do município. \_\_\_\_\_

Aos Serviços de Contabilidade para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**IV**  
**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS**

**1 – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, NO VALOR DE € 2.850,00, PARA O CENTRO SÓCIO CULTURAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, DESTINADO A APOIAR A FESTA DE NATAL DOS FILHOS DOS FUNCIONÁRIOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta de concessão de apoio financeiro formulada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 23 de Outubro de 2007, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Centro Sócio Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montalegre. \_\_\_\_\_

Apoio para a festa de Natal dos funcionários 2.850 euros. \_\_\_\_\_

Porque surgiram dúvidas sobre a legalidade a Câmara suspendeu a transferência mensal que vinha fazendo para a associação. \_\_\_\_\_

Porque o apoio a estas iniciativas não colide com os pareceres recolhidos, proponho que se transfira para o Centro Sócio Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal a importância de 2.850 euros para fazer face às despesas da festa de Natal do filhos dos funcionários. \_\_\_\_\_

À C.M. \_\_\_\_\_

Montalegre, 23 de Outubro de 2007. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Dr. Fernando Rodrigues”. \_\_\_\_\_

*A aludida proposta, apesar de transcrita, na íntegra, vai ser apenas, cópia da mesma, ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 2.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento e escopo constantes da aludida proposta, conceder apoio financeiro, no valor de € 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta euros), ao Centro Sócio Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montalegre, pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Montalegre, concelho de Montalegre. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. \_\_\_\_\_

**2 – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, NO VALOR DE € 5.000,00, PARA A FREGUESIA DE PITÕES DAS JÚNIAS, DESTINADA A APOIAR A À RECUPERAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta de concessão de apoio financeiro formulada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 24 de Outubro de 2007, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Caminhos agrícolas. \_\_\_\_\_  
Junta de Freguesia de Pitões 5.000 euros. \_\_\_\_\_

Para apoio à recuperação de caminhos agrícolas da freguesia, transfira-se para a Junta de Freguesia de Pitões a importância de 5.000 euros. \_\_\_\_\_

Montalegre, 24 de Outubro de 2007. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Dr. Fernando Rodrigues”. \_\_\_\_\_

*A aludida proposta, apesar de transcrita, na íntegra, vai ser apenas, cópia da mesma, ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 3.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento e escopo constantes da aludida proposta, conceder apoio financeiro, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), à Freguesia de Pitões das Júnias, do concelho de Montalegre. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

À Secção Administrativa de Taxas, Arquivo e Expediente Geral para notificar a Junta de Freguesia de Pitões das Júnias do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

## V

### PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

#### 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

#### 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

#### 2.1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9/07/DUSU / PARQUE EÓLICO DE VILAR DE PERDIZES/ PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NÃO OPOSIÇÃO / REQUERENTE: INFUSION, LDA. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, prestada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de 10 de Outubro, reportada ao processo identificado sob a designação n.º 9/07/DUSU – *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e do qual se anexa cópia, ao maço de documentos relativo a esta acta, sob a forma de doc. n.º 4* –. \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 16 DE OUTUBRO DE 2007: \_\_\_\_

“ À C.M.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida informação técnica, denegar o pedido de declaração de

não oposição, relativo à viabilidade de instalação de um parque eólico na zona de Vilar de Perdizes, solicitado pela firma, INFUSION, Gestão de Projectos Energéticos, Lda., com sede em S. Jorge, 2480-959 Porto de Mós. \_\_\_\_\_

À Secção Administrativa da DUSU para notificar a interessada do teor da presente deliberação.

**2.2 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS CONSTANTES DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE SETEMBRO E ULTERIORES ALTERAÇÕES, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO DE COMPRA E VENDA, QUE TEM POR OBJECTO O PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ RÚSTICA, SOB O ARTIGO Nº 698, DA FREGUESIA DE SALTO, APRESENTADO POR FERNANDO VEIGA PIRES FECHAS, RESIDENTE EM BAGULHÃO, FREGUESIA DE SALTO, CONCELHO DE MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de 9 de Outubro de 2007, no processo identificado sob a designação n.º 112/2007/DUSU – *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e do qual se anexa cópia, sob a forma de doc. n.º 5, ao maço de documentos relativo a esta acta* – \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 15 DE OUTUBRO DE 2007: \_\_\_\_  
“À C.M.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Notifique-se o interessado do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

À Secção Administrativa da DUSU para, logo que se mostrem pagas as respectivas taxas municipais, proceder à emissão da aludida certidão. \_\_\_\_\_

**3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

**4 – SERVIÇOS URBANOS**

**VI  
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII  
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**VIII  
GESTÃO AUTÁRQUICA**

**1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**2 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

**2.1 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – reportada ao período de onze a trinta e um de Outubro de dois mil e sete, na importância

global ilíquida de € 1.891.557,82 (um milhão oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos) – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 6* –. \_\_\_\_\_

Quanto a este assunto o Senhor Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, vereador eleito pela lista da Coligação “Juntos Por Montalegre”, PPD/PSD-CDS/PP, solicitou, pelo modo oral, ao Senhor Presidente da Câmara, acesso, a título de consulta, aos processos de despesa que deram origem às ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 2260, 2429, 2450, 2456, 2473, 2479, 2480, 2506, 2513, 2525, 2528, 2534, 2537, 2.559, 2572 e 2586. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, em resposta, disse que daria instruções aos serviços de contabilidade para esse efeito. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.** \_\_\_\_\_

**2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 209/2007 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 209, respeitante ao dia trinta de Outubro do ano em curso, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 1.307.570,25 (um milhão, trezentos e sete mil, quinhentos e setenta euros e vinte e cinco cêntimos) sendo que € 441.838,52 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos), correspondem a dotações orçamentais e € 865.731,73 (oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e um euros e setenta e três cêntimos), a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 7* –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.** \_\_\_\_\_

**2.3 – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS, APROVADOS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2007, (TRADUZIDA NA 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E NA 5ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)).** \_\_\_\_\_

Foram presentes, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento, dois despachos praticados pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, no dia 24 de Outubro de 2007, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia quatro de Novembro de dois mil e cinco, consubstanciando, respectivamente, a sexta alteração ao orçamento da despesa e a quinta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI), documentos previsionais aprovados para o ano económico de dois mil e sete – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente acta, sob a forma de docs. n.ºs 8 e 9, respectivamente* –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral dos aludidos dois despachos, bem como dos efeitos decorrentes dos mesmos. \_\_\_\_\_  
Aos Serviços de Contabilidade para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**2.4 – VENDA EM HASTA PÚBLICA DAS VIATURAS E MÁQUINAS MUNICIPAIS USADAS / ACTA DA HASTA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 16.10.2007.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a acta da hasta pública, bem como um quadro sinóptico anexo à mesma, referente à venda, por hasta pública, de viaturas e máquinas municipais usadas, realizada no dia 16 de Outubro do ano em curso, *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e dos quais se arquivava cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de docs. n.ºs 10 e 11.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.** \_\_\_\_\_

**2.5 – PROPOSTAS DE ALIENAÇÃO DE VIATURAS QUE NÃO FORAM OBJECTO DE ADJUDICAÇÃO, NA HASTA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2007.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 29 de Outubro de 2007, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, de seguida, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“GABINETE DE APOIO PESSOAL AO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA. \_\_\_\_\_  
PROPOSTA N.º /2007. \_\_\_\_\_

**Assunto:** Alienações de viaturas que não foram objecto de adjudicação, na hasta pública realizada no dia 16 de Outubro de 2007. \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

Três dos dezoito lotes que integravam o acervo de viaturas e equipamentos usados colocados em hasta pública, no dia 16 de Outubro de 2007, pelas 10:00 horas, não foram objecto de adjudicação, em virtude de não ter havido qualquer licitação sobre os mesmos; \_\_\_\_\_

Os fundamentos que sustentaram a decisão de proceder à sua alienação continuam válidos e actuais, pelo que se deverá promover novo procedimento de alienação; \_\_\_\_\_

A alienação por hasta pública favorece a concretização material dos princípios gerais da concorrência, da igualdade e da imparcialidade e promove a transparência da actividade e dos procedimentos administrativos, \_\_\_\_\_

O preço base de licitação dos bens agora proposto foi fixado com a redução de cerca de 20%, relativamente ao valor utilizado no anterior procedimento prévio à contratação, na modalidade de hasta pública, de modo a torná-lo atractivo, e, assim, potenciar a maior participação possível de interessados; \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a competência para autorizar a alienação dos identificados bens é do executivo municipal. \_\_\_\_\_

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo camarário a aprovação da seguinte proposta: \_\_\_\_\_

a) - A alienação onerosa, a título definitivo (venda), das viaturas e máquinas usadas que se encontram identificadas no anexo n.º 1, por se terem tornado dispensáveis; \_\_\_\_\_

b) – Que a venda seja feita por hasta pública, cujas respectivas condições e termos gerais de alienação estão plasmados num documento que se designa por “Condições Gerais da Hasta Pública”, o qual se anexa à presente proposta sob a forma de doc. n.º 2, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

c) – Que as condições da referida hasta pública sejam publicitadas por edital a afixar em todos os locais de estilo existentes no concelho, mas designadamente no Átrio dos Paços do Concelho, inserido no sítio do município na Internet e num jornal local/regional. \_\_\_\_\_

Paços do Concelho, Montalegre, 29 de Outubro de 2007. \_\_\_\_\_

O Vice-Presidente da Câmara, na ausência do Presidente, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves). \_\_\_\_\_

*Cópia desta proposta, bem como dos correspondentes anexos I (viaturas e máquinas a alienar em hasta pública) e II (condições gerais da hasta pública), vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta acta, respectivamente, sob a forma de doc. n.º 12, 13 e 14 –.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, bem como as respectivas condições gerais da hasta pública. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Ao Departamento de Administração e Finanças para operacionalizar esta deliberação. \_\_\_\_\_

**2.6 – PROPOSTA DE DEVOLUÇÃO DAS CAUÇÕES PRESTADAS PELOS CONSUMIDORES A TÍTULO DE GARANTIA DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE ÁGUA PELO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de 22 de Outubro de 2007, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, de seguida, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA. \_\_\_\_\_

PROPOSTA N.º /2007. \_\_\_\_\_

Assunto: Devolução das cauções prestadas pelos consumidores a título de garantia do cumprimento de obrigações decorrentes do fornecimento de água pelo município de Montalegre. \_\_\_\_\_

I – DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_

Por força da entrada em vigor da disciplina normativa constante do Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho, que ocorreu em 8 de Setembro de 1999, a celebração de contratos de fornecimento de serviços públicos essenciais mencionados no n.º 2, do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho (água, energia eléctrica, telefone e gás), deixou, em regra, de poder ser acompanhada da exigência de prestação de caução. \_\_\_\_\_

Na verdade, só em caso de restabelecimento do fornecimento de serviço público essencial, na sequência de interrupção decorrente de incumprimento contratual do consumidor, é que o fornecedor do respectivo serviço pode, nos termos do disposto no artigo 2.º, do aludido Decreto-Lei n.º 195/99, exigir a prestação de caução. \_\_\_\_\_

As cauções prestadas pelos consumidores até à entrada em vigor do aludido Decreto-Lei n.º 195/99, deviam, por força da disciplina normativa, de carácter impositivo, constante do n.º 1, do artigo 6.º, desse diploma legal, ser restituídas aos mesmos, em prazo a estabelecer pela entidade fornecedora, o qual não poderia, em caso algum, exceder um ano. \_\_\_\_\_

No entanto, a verdade é que as entidades prestadoras de serviços essenciais não deram integral cumprimento a esse comando normativo, razão pela qual o legislador procedeu a nova iniciativa legislativa, consumada no Decreto-Lei n.º 100/2007, de 2 de Abril, na qual se define o procedimento para a devolução das cauções, prazo máximo para o efeito, bem como o destino dos montantes relativos às cauções não reclamados pelos consumidores, dentro dos prazos legais. \_\_\_\_\_

Um dos aspectos relevantes desse diploma tem a ver com a explicitação de que as autarquias estão sujeitas à disciplina normativa constante do Decreto-Lei n.º 195/99, e, portanto, estão obrigadas à devolução das cauções que tenham sido prestadas no âmbito e por causa dos contratos de fornecimento de água, e outro, com a criação de um fundo, alimentado com os montantes das cauções não reclamadas, dentro dos prazos legais, pelos consumidores, a administrar pelo Instituto do Consumidor, I.P., destinado a financiar mecanismos extrajudiciais de acesso à justiça pelos consumidores e de projectos de âmbito, nacional, regional e local de promoção dos direitos dos consumidores. \_\_\_\_\_

Ora, apesar do município de Montalegre ter procedido à devolução de cauções da água reclamadas pelos consumidores, continua a ter no seu património valores referentes a inúmeras cauções que não foram devolvidas por não terem sido reclamadas e os elementos referentes à identificação do consumidor serem escassos e não permitirem, com segurança, saber quem é o efectivo titular do direito em causa. \_\_\_\_\_

Assim, por forma a dar integral cumprimento ao disposto no n.º 5, do Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 100/2007, de 2 de Abril, foi

elaborada, pelos competentes serviços municipais, uma lista de consumidores a quem a caução não foi devolvida. \_\_\_\_\_

Essa lista, com indicação do valor da caução, prazo para os consumidores reaverem a caução e modo de proceder, deverá ser objecto de publicitação, por meio de editais a afixar nas juntas de freguesia e no Átrio dos Paços do Concelho e na DUSU, serviço municipal de água e saneamento, e através de anúncios, de igual teor aos editais, a publicar em dois jornais de maior tiragem nacional. \_\_\_\_\_

A informação referente ao período fixado para a devolução das cauções, bem como quanto ao modo e procedimento de devolução, deverá ainda constar da respectiva factura de água e de inclusão no sítio de Internet do município de Montalegre. \_\_\_\_\_

#### II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Pelo exposto, tendo em vista dar cumprimento ao disposto no artigo 6.º e 6.º-A, do Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 100/2007, de 2 de Abril, proponho ao executivo municipal o seguinte: \_\_\_\_\_

a) – Que delibere devolver as cauções que tenham sido prestadas, no âmbito e por causa dos contratos de fornecimento de água celebrados pelo município de Montalegre, e ainda não reclamadas pelos consumidores, com excepção das mencionadas no n.º 1, do artigo 2.º, do aludido Decreto-Lei 195/99, identificadas na lista em anexo; \_\_\_\_\_

b) Que essa lista de consumidores com direito à restituição de caução, com indicação do montante unitário da mesma, prazo dentro do qual deve ser reclamada (180 dias após a data da publicitação), local para definido para o efeito e modo de proceder, incluindo os documentos que devem ser apresentados, seja objecto de publicitação, por meio de editais a afixar nas juntas de freguesia e no Átrio dos Paços do Concelho e na DUSU, serviço municipal de água e saneamento, e através de anúncios, de igual teor aos editais, a publicar em dois jornais de maior tiragem nacional, bem como no sítio da Internet do município de Montalegre e nas facturas enviadas para os consumidores; \_\_\_\_\_

c) – Que nos casos em que os contratos ainda se encontrem em vigor e o consumidor é o mesmo que prestou a caução, a restituição da mesma deverá, em regra, ser feita por compensação, total ou parcial, de débitos relativos ao fornecimento de água, conforme disposto no artigo 6.º do mesmo diploma legal; \_\_\_\_\_

d) – Que a execução desta deliberação seja feita pela DUSU, serviço de água e saneamento, em articulação com os Serviços de Contabilidade. \_\_\_\_\_

Paços do Concelho, Montalegre, 22 de Outubro de 2007

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Dr. Fernando Rodrigues”. \_\_\_\_\_

*Cópia desta proposta, bem como dos correspondentes anexos, edital, modelo de requerimento e modelo de declaração, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta acta, respectivamente, sob a forma de doc. n.º 15, 16, 17 e 18 –.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À DUSU, serviço municipal de água e saneamento serviço de água, para em colaboração com os Serviços de Contabilidade proceder à execução da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**IX**  
**ACTIVIDADE REGULAMENTAR**  
**X**  
**DIVERSOS**

**1 – TURNOS DE FARMÁCIA PARA O ANO DE 2008 / PEDIDO DE PARECER APRESENTADO PELA SUB-REGIÃO DE SAÚDE DE VILA REAL.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para efeitos de emissão de parecer por parte do executivo municipal, o mapa de turno das farmácias existentes no concelho de Montalegre, remetido pela Sub-Região de Saúde de Vila Real, através de ofício registado nos serviços de expediente sob o n.º CMM 009487, de 15 de Outubro de 2007 - *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 19 –.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir favorável ao mapa de turnos das farmácias existentes no concelho, referido supra. \_\_\_\_\_

À Secção Administrativa da DUSU para que, dada a urgência, comunique, através de fax, o teor da presente deliberação à Sub-Região de Saúde de Vila Real. \_\_\_\_\_

**2 – CONTRATO PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE ENERGIA, CELEBRADO ENTRE “EMPREENHIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO. EIM, SA E MUNICÍPIO DE MONTALEGRE”.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação/ratificação do executivo municipal, contrato programa de produção de energia eléctrica, celebrado entre “Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, e o Município de Montalegre, no dia 12 de Outubro de 2007, *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 20 –.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido contrato. \_\_\_\_  
Ao serviço de contabilidade para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**XII**  
**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**  
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada  
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

**XIII**  
**APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA**

**(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. \_\_\_\_\_

**XIV  
ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e vinte minutos e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_

O Secretário da reunião: \_\_\_\_\_